



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 001643/2025
Processo nº 001610/2024
Concorrência Presencial nº 002/2024
ID CIDADES: 2024.074E0700001.01.0007

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA SINGULAR CONSTRUÇÕES EIRELI, QUE TEM POR OBJETO A PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA AV. VEREADOR THEODORO BRAUN - RUA PROJETADA 01 - RUA PROJETADA 02 - RUA PROJETADA 03 - RUA PROJETADA 04, NO BAIRRO LEOPOLDINA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.

O **MUNICIPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Trancoso**, portador do CPF-MF nº 007.837.457-02 e RG nº 994.959 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SINGULAR CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.323.986/0001-27, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 500, Sala 24/B, Bairro Centro, CEP 29.700-010, Colatina/ES, por seu Representante Legal, Sr.(a) **José Francisco Verdan Sueti**, portador (a) da CNH nº 02052788471 DETRAN ES, inscrito no CPF sob o nº 682.094.877-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 087/2024**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 087/2024, instruído no Processo nº 001643/2025, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** de valor do contrato inicial, firmado entre as partes em 17/10/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. O valor global do Contrato, após acréscimo, é **R\$ 1.651.671,14 (um milhão, seiscentos e cinquenta um mil, seiscentos e setenta e um reais e quatorze centavos)**;

2.1.1. A importância acrescida ao valor do contrato vigente não ultrapassa o limite legal de 25% (vinte e cinco por centos);

2.1.2. Os efeitos financeiros decorrente do acréscimo vigoram a partir de 23/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato, é **R\$ 53.706,47 (cinquenta e três mil, setecentos e seis reais e quarenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

JOAO

TRANCOSO:007

83745702

Assinado de forma digital por
JOAO TRANCOSO:00783745702
Dados: 2026.01.22 12:28:32
-03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS	
PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS NA SEDE E DISTRITOS	
Ficha	Fonte de Recurso
0000283	15000000000

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá providenciar complementação da caução de garantia em qualquer das modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor acrescido, ou seja, **R\$ 2.685,32 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **João Trancoso**, exarada no Processo Administrativo nº 001643/2025, e encontra amparo legal no artigo 125 da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 22 de janeiro de 2026.

JOAO
TRANCOZO:00783
745702
Assinado de forma digital por
JOAO
TRANCOZO:00783745702
Dados: 2026.01.22 12:27:53
-03'00'
João Trancoso
Prefeito do Município
CONTRATANTE

JOSE FRANCISCO
VERDAN
SUETI:68209487787
Assinado de forma digital por
JOSE FRANCISCO VERDAN
SUETI:68209487787
Dados: 2026.01.22 08:25:13 -03'00'
José Francisco Verdán Sueti
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

ATIVIDADES DA PARTE DIVERSIFICADA	PERÍODO
Semana de Acolhimento	05 a 11/02
Culminância da Semana de Acolhimento/Eleição de Líderes	13/02
Diagnóstico Local de Fluência Leitora a partir dos Perfis	19 a 20/02
Envio do Plano de Intervenção da Equipe de validação por trimestre	1º Trimestre: 06/03 2º Trimestre: 29/05 3º Trimestre: 11/09
Envio do Plano de Ensino Convergente Trimestral	1º Trimestre: 04/03 2º Trimestre: 29/05 3º Trimestre: 11/09
Acolhimento às Famílias	10/03
Acolhimento dos Alunos e Profissionais após recesso	20/07
Feirão de Eletivas a cada Trimestre	1º Trimestre: 24/02 2º Trimestre: 08/05 3º Trimestre: 28/09
Culminância das Eletivas por Trimestre	1º Trimestre: 15/05 2º Trimestre: 28/08 3º Trimestre: 10/12
Culminância da Parte Diversificada	1º Trimestre: 15/05 2º Trimestre: 28/08 3º Trimestre: 10/12
Organização do Estudo Orientado para as Avaliações Trimestrais	1º Trimestre: 16 a 19/03 e 14 a 16/04
Organização do Estudo Orientado para as Avaliações Trimestrais	2º Trimestre: 22 a 25/06 e 03 a 07/08
Organização do Estudo Orientado para as Avaliações Trimestrais	3º Trimestre: 28/09 a 02/10 e 09 a 12/11
Conselho de Líderes	23/02, 27/03, 14/04, 04/05, 26/06, 10/07, 03/08, 21/09, 09/10, 09/11, 07/12
Reuniões de Fluxo	04/03, 17/04, 07/05, 22/06, 09/07, 06/08, 23/09, 14/10, 12/11, 11/12
Publicização da Agenda Mensal às Famílias	05/02, 27/02, 31/03, 30/04, 29/05, 30/06, 30/07, 31/08, 30/09, 28/10, 30/11
Atualização dos Instrumentos de Monitoramento	27/02, 31/03, 30/04, 29/05, 30/06, 30/07, 31/08, 30/09, 28/10, 30/11
Envio dos Guias/Ementas para validação da Equipe de Implementação	1º Trimestre: 27/02 2º Trimestre: 11/05 3º Trimestre: 24/08
Entrega das Avaliações Trimestrais para validação dos Pedagogos	1º Trimestre: 17/03 e 16/04; 2º Trimestre: 19/06 e 31/07; 3º Trimestre: 28/09 e 28/10

Protocolo 1713663

Aditivo**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2023**

Código CidadES nº.

2022.073E0700001.02.0063

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 720/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

Contratante: O MUNICÍPIO DE VIANA/ES;**Contratada:** E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA;**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência, REAJUSTE E DECRÉSCIMO de valor;**Valor:** Fica REAJUSTADO o valor contratual em R\$ 38.972,10 (trinta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e dez centavos), conforme INPC-IBGE no percentual de 3,897870%, referente ao período de novembro de 2024 a outubro de 2025. O DECRÉSCIMO CONTRATUAL será no valor de R\$ 162.481,46 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos) e corresponde ao percentual de 13,97%. O valor global do presente instrumento é de R\$ 1.038.791,49 (um milhão, trinta e oito mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e nove centavos).**Vigência:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2023, a partir do dia 17 de janeiro de 2026, por mais por mais 12 (doze)

meses.

Viana/ES, 16 de janeiro 2025.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA/ES

Protocolo 1713146

Vila Pavão**Aditivo****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2024****PROCESSO: 001643/2025****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE VILA PAVÃO/ES.**CONTRATADA:** SINGULAR CONSTRUÇÕES EIRELI.**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de valor do contrato inicial, firmado entre as partes em 17/10/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 53.706,47**DA DESPESA:** Ficha - 283**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 22/01/2026.

João Trancoso

Prefeito do Município

Protocolo 1712683

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias **PROC.:** 1633/2026
FISCAIS: Rafael Alves de Souza (titular) e Kennily Paneto da Costa (suplente)
RECURSOS:0110.011010.13.392. 0032.2.091.339 03900000.33903923000.150000000000. 0000035
MOD.: INEXIGIBILIDADE, ART. 74, II, Lei 14.133/2021
CÓD. **CidadES** **Contrat.:**
 2026.067E0600008.10.0012
 São Mateus/ES, 23/01/2026
WELINGTON SECUNDINO
 Secretário Municipal de Cultura
 Decreto N° 18.121/2025
Protocolo 1713465

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Sec. de Cultura de São Mateus-ES
CONTRATO: N° 045/2026 CONTRATADA:
 59.149.538 VICTOR DA PAZ CUNHA (CNPJ n° 59.149.538/0001-05)
OBJETO: Contratação da empresa **59.149.538 VICTOR DA PAZ CUNHA**, CNPJ 59.149.538/0001-05 para apresentação artística VICTOR CUNHA, durante a programação do FEIRA DA ILHA 2026, no dia 23 de janeiro de 2026 na Feira da Ilha em Guriri, São Mateus/ES.
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
DATA DA ASS.: 22/01/2026
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias **PROC.:** 1640/2026
FISCAIS: Rafael Alves de Souza (titular) e Kennily Paneto da Costa (suplente)
RECURSOS:0110.011010.13.392. 0032.2.091.339 03900000.33903923000.150000000000. 0000035
MOD.: INEXIGIBILIDADE, ART. 74, II, Lei 14.133/2021
CÓD. **CidadES** **Contrat.:**
 2026.067E0600008.10.0013
 São Mateus/ES, 23/01/2026
WELINGTON SECUNDINO
 Secretário Municipal de Cultura
 Decreto N° 18.121/2025
Protocolo 1713468

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIO VEICULA EM 20/01/2026, PROTOCOLO: 1710396
 Referente ao extrato de aditivo.
Onde se lê: "...EM MENOS R\$ 523.000,00"
Leia-se: "...EM MENOS R\$ 529.999,90"
 São Mateus/ES, 22/01/2026.
Renata Zanete
 Agente de Contratação
Protocolo 1713446

Vila Pavão**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 087/2024****PROCESSO: 001643/2025**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VILA PAVÃO/ES.
CONTRATADA: SINGULAR CONSTRUÇÕES EIRELI.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o ACRÉSCIMO de valor do contrato inicial, firmado entre as partes em 17/10/2024, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.
DO VALOR DO TERMO ADITIVO: R\$ 53.706,47
DA DESPESA: Ficha - 283
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as

partes.

Vila Pavão/ES, 22/01/2026.

João Trancoso
Prefeito do Município**Protocolo 1712684****Câmaras****Irupi**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 002/2022.
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI-ES.
 CONTRATADO: INFOROCHA-LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato 02/2022 relativo à Contratação de empresa especializada para manutenção dos computadores e demais equipamentos e estruturas de tecnologias da informação da Câmara Municipal de Irupi.
Prazo: 12 meses
VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 11.508,00 (onze mil, quinhentos e oito reais), sendo 12 parcelas mensais de 959,00,00 (novecentos e cinquenta e nove reais).
 Irupi, 19 de janeiro de 2026.
José Carlos Nunes Moreno
 Presidente da CMI

Protocolo 1713385

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 001/2022.
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI-ES.
 CONTRATADO: MICRON LINE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Razão Social da empresa responsável pelo Contrato n. 001/2022, relativo à Contratação de empresa especializada em fornecimento de provimento de internet para a Câmara Municipal de Irupi.
Prazo: 12 meses
VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), sendo 12 (doze) parcelas de R\$ 375,00 (trezentos reais)
 Irupi, 19 de janeiro de 2026.
José Carlos Nunes Moreno
 Presidente da CMI

Protocolo 1713649**Entidades Municipais****Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares**

CONTRATO N° 005/2026 - PROC. N° 000552/2025
CONTRATANTE: FACELI - Fund. Faculdades Int. Ensino Superior do Município de Linhares
CONTRATADO: MALTA COMERCIO LTDA
OBJETO: Contratação de uma empresa especializada no fornecimento de Material de Consumo (materiais de higiene, limpeza, copa, cozinha e descartáveis). **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.422,60 (nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses. **DATA**